

EDITAL DE FOMENTO AO TURISMO - COMTUR Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

1. INTRODUÇÃO

Olá, agentes do turismo de Santa Rita do Sapucaí!

Se você guia visitantes pela cidade, produz eventos, empreende no setor do turismo e da cultura, trabalha com dados ou simplesmente acredita no potencial turístico de Santa Rita do Sapucaí, este edital foi pensado para você. O trabalho de quem constrói o turismo local, dia após dia, é o que transforma uma cidade conhecida pela tecnologia também em um destino que acolhe, encanta e recebe cada vez mais gente de fora.

Você sabia que a indústria criativa está hoje muito próxima da indústria tecnológica em Santa Rita do Sapucaí? São 239 indústrias de eletroeletrônicos e 228 empresas de economia criativa — números quase equivalentes, que mostram como o Vale da Eletrônica e o Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz caminham lado a lado. É essa proximidade que dá corpo à Rota da Inovação, uma convergência entre dois movimentos que se desenvolveram de forma independente e chegaram ao mesmo resultado: uma cidade que pensa diferente.

Os números confirmam esse potencial. O ecossistema tecnológico e de inovação já gera mais de 5 mil empregos no município, e eventos deste setor reúnem mais de 50 mil visitantes por ano. Por outro lado, o fomento à Cultura e à Economia Criativa no município rendeu o Prêmio Brasil Criativo 2024, do Ministério da Cultura. No campo do turismo, o Observatório do Turismo, criado em 2024 pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SMCELT com apoio do COMTUR, já vem mostrando o tamanho desse movimento: a Festa de Santa Rita 2024 recebeu cerca de 20 mil participantes ao longo de 9 dias, com fluxo estimado de 5.600 turistas; e o HackTown 2025 reuniu aproximadamente 35 mil participantes e movimentou R\$ 35 milhões na economia local e regional, com 81,6% dos visitantes afirmando intenção de retornar à cidade e 36,2% pernoitando em municípios vizinhos — evidência de que Santa Rita já funciona como polo indutor de turismo em toda a microrregião. Soma-se a isso o reconhecimento do município como Município Turístico pelo Mapa do Turismo Brasileiro.

Fontes: Observatório do Turismo de Santa Rita do Sapucaí; Guia da Rota da Inovação, 2ª edição (2026); Inteligência Sebrae (2026); Observatório Sebrae (2024); Plano Municipal do Turismo 2026-2030.

Esses resultados não acontecem sozinhos: eles nascem do trabalho de todas as pessoas que, todos os dias, dão forma ao turismo santa-ritense. Este edital nasce para reconhecer e fortalecer justamente esse trabalho, com seis categorias pensadas para dialogar com diferentes frentes do setor — da produção de dados à promoção do destino, passando pela inovação, o pertencimento comunitário, a capacitação do trade e os eventos que já movimentam a cidade.

Esperamos que este edital seja também um convite: para produzir conhecimento sobre o nosso turismo, para inovar, para fortalecer o que já funciona e para contar, cada vez melhor, a história de Santa Rita do Sapucaí como destino. Boa leitura e boa inscrição!

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico em Santa Rita do Sapucaí – MG ao longo do exercício de 2026, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMCELT** e em atuação conjunta com o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, torna público este edital de chamamento. A iniciativa destina-se à **"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026"**, buscando contemplar propostas elaboradas por artistas, produtores culturais e pessoas físicas atuantes no *trade* turístico local. Este procedimento fundamenta-se nas diretrizes das **Leis Municipais nº 4.468/2010** (Política Municipal de Turismo) e **nº 5.534/2022** (regulamentação do COMTUR e instituição do FUMTUR), alinhando-se igualmente à **Lei Geral do Turismo (Lei Federal nº 11.771/2008)** e à **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A aplicação dos recursos do FUMTUR justifica-se pela Lei Municipal nº 5.534/2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, destinado ao fomento das atividades de turismo no município, à melhoria da infraestrutura urbana e rural destinada ao turismo, ao treinamento e capacitação de membros e órgãos vinculados ao turismo municipal, e à criação e manutenção de serviços de apoio ao turismo.

O presente Edital propõe fomentar diretamente pessoas físicas que desenvolvam projetos de impacto para o turismo de Santa Rita do Sapucaí, fortalecendo a produção de dados, a inovação, o pertencimento comunitário, a capacitação do *trade* turístico, a promoção do destino e a realização de eventos com fluxo turístico comprovado — eixos que dialogam com o Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz e com os demais instrumentos de planejamento turístico do município, como o Observatório do Turismo e a Rota da Inovação.

O presente Edital dialoga, ainda, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, notadamente o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ao fomentar a geração de renda e oportunidades a partir do turismo local; o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), por meio do incentivo a soluções inovadoras aplicadas ao setor; o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ao fortalecer o pertencimento da comunidade com o território e a valorização do patrimônio local; e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), por meio da produção de dados que subsidiem o monitoramento e a gestão sustentável do turismo municipal.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, apresentados por pessoas físicas, distribuídos em 6 (seis) categorias, conforme descrito no item 5.

5. DAS CATEGORIAS

O presente Edital divide-se em 6 (seis) categorias, conforme descrito a seguir. Cada proponente poderá concorrer em apenas 1 (uma) categoria, com 1 (um) projeto.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR POR PROJETO
CATEGORIA 1	DADOS NO TURISMO	ATÉ R\$ 5.000,00
CATEGORIA 2	INOVAÇÃO NO TURISMO	ATÉ R\$ 10.000,00
CATEGORIA 3	COMUNIDADE NO TURISMO	ATÉ R\$ 5.000,00
CATEGORIA 4	CAPACITAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO	ATÉ R\$ 5.000,00
CATEGORIA 5	PROMOÇÃO DO DESTINO	ATÉ R\$ 5.000,00
CATEGORIA 6	EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	ATÉ R\$ 15.000,00

CATEGORIA 1 - DADOS NO TURISMO

Compreende ações voltadas ao Observatório do Turismo de Santa Rita do Sapucaí, como pesquisas realizadas nos principais eventos da cidade.

Objetivos da categoria:

- Fortalecer a produção de dados e indicadores turísticos municipais;
- Ampliar a base de conhecimento do Observatório do Turismo para subsidiar decisões públicas e privadas;
- Qualificar o diagnóstico do fluxo, perfil e comportamento do turista em Santa Rita do Sapucaí.

Critérios e resultados esperados:

- Capacidade técnica e/ou experiência comprovada em coleta de dados para execução do projeto proposto;
- Garantia da qualidade na metodologia estatística utilizada no caso de coleta de dados primárias;
- Relevância dos dados produzidos a partir do projeto executado;
- Aplicabilidade para o Observatório do Turismo;
- Entrega de relatório final com todas as informações computadas conforme coleta de dados em, no máximo, 60 dias após a execução do projeto.

Valor disponível para a categoria:

Valor máximo disponível na categoria é de **R\$ 5.000,00** por projeto, sem valor total fixado para a categoria. Os recursos serão aplicados conforme disponibilidade orçamentária do FUMTUR e deliberação do COMTUR.

CATEGORIA 2 - INOVAÇÃO NO TURISMO

Compreende o fomento a projetos de inovação com foco no setor de turismo, voltados a pessoas com potencial de empreender na vertical turistech.

Objetivos da categoria:

- Estimular a criação de soluções inovadoras aplicadas ao turismo local;
- Identificar e apoiar talentos com potencial empreendedor na vertical turistech;
- Fomentar a conexão entre inovação, tecnologia e desenvolvimento turístico municipal.

Critérios e resultados esperados:

- Clareza na apresentação do problema turístico e da solução proposta;
- Grau de inovação da proposta apresentada (melhoria incremental ou disruptiva);
- Potencial de transformação em negócio/produto turistech;
- Consistência do planejamento de continuidade apresentado pelo proponente, evidenciando viabilidade de sustentação da iniciativa por médio prazo (referência: 6 meses);
- Apresentação de resultados concretos ou mudanças observáveis após a execução do projeto de inovação.

Valor disponível para a categoria:

Valor máximo disponível na categoria é de **R\$ 10.000,00** por projeto, sem valor total fixado para a categoria. Os recursos serão aplicados conforme disponibilidade orçamentária do FUMTUR e deliberação do COMTUR.

CATEGORIA 3 - COMUNIDADE NO TURISMO

Compreende projetos que fomentem o pertencimento das pessoas com o território, sob a ótica do Turismo de Base Comunitária (TBC).

Objetivos da categoria:

- Fortalecer o senso de pertencimento da comunidade local em relação ao potencial turístico do município;
- Envolver moradores como protagonistas e agentes da experiência turística;
- Aproximar a lente do Turismo de Base Comunitária das ações realizadas no território.

Critérios e resultados esperados:

- Envolvimento e participação da comunidade munícipe na proposta;
- Evidências de geração de experiências turísticas locais;
- Demonstração de como o fortalecimento do pertencimento da comunidade se dará ao participar do projeto;
- Expectativa da quantidade de pessoas envolvidas no processo.

Valor disponível para a categoria:

Valor máximo disponível na categoria é de **R\$ 5.000,00** por projeto, sem valor total fixado para a categoria. Os recursos serão aplicados conforme disponibilidade orçamentária do FUMTUR e deliberação do COMTUR.

CATEGORIA 4 - CAPACITAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO

Compreende ações de capacitação voltadas a produtores de eventos que já acontecem na cidade — e também a novos produtores —, com foco em potencializar a atração de fluxo turístico para os seus eventos.

Objetivos da categoria:

- Qualificar tecnicamente os produtores de eventos locais para ampliar o alcance e o impacto turístico de suas iniciativas;
- Utilizar a própria rede de eventos da cidade como instrumento de desenvolvimento do setor;

- Apoiar o surgimento de novos produtores capacitados a estruturar eventos com potencial de atração turística.

Critérios e resultados esperados:

- Capacidade técnica para qualificar agentes do trade turístico na temática proposta;
- Capacidade de aplicação da proposta de capacitação no dia a dia das pessoas envolvidas no turismo de Santa Rita do Sapucaí;
- Demonstração de possibilidade de gerar aumento de fluxo turístico;
- Quantidade de pessoas capacitadas.

Valor disponível para a categoria:

Valor máximo disponível na categoria é de **R\$ 5.000,00** por projeto, sem valor total fixado para a categoria. Os recursos serão aplicados conforme disponibilidade orçamentária do FUMTUR e deliberação do COMTUR.

CATEGORIA 5 - PROMOÇÃO DO DESTINO

Compreende o fomento a projetos artísticos e de comunicação, de autoria do proponente, que promovam a cidade como destino turístico — como produções audiovisuais, fotográficas, editoriais e campanhas de divulgação.

Objetivos da categoria:

- Valorizar os atrativos, eventos e experiências do município;
- Fortalecer a imagem, a identidade e a visibilidade turística de Santa Rita do Sapucaí;
- Estimular a geração de fluxo turístico e movimentação econômica local por meio de conteúdo autoral;
- Ampliar o conhecimento da população sobre o potencial turístico do município.

Critérios e resultados esperados:

- Capacidade de ampliar a visibilidade de Santa Rita do Sapucaí como destino;
- Capacidade de alcançar públicos estratégicos, com apresentação de dados referentes ao perfil do público alcançado;
- Evidência de potencial de conversão da comunicação em interesse turístico (visitação, engajamento ou buscas pelo destino).

Valor disponível para a categoria:

Valor máximo disponível na categoria é de **R\$ 5.000,00** por projeto, sem valor total fixado para a categoria. Os recursos serão aplicados conforme disponibilidade orçamentária do FUMTUR e deliberação do COMTUR.

CATEGORIA 6 - EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO

Compreende o fomento a eventos de maior porte que comprovem geração de fluxo turístico para o município, com histórico da edição anterior.

Objetivos da categoria:

- Apoiar eventos com capacidade comprovada de atrair público de fora de Santa Rita do Sapucaí;
- Fortalecer o calendário de eventos como vetor de desenvolvimento turístico;

- Gerar dados de fluxo que alimentem o Observatório do Turismo, em articulação com a Categoria 1.

Exigência: *Exigida comprovação de realização de, no mínimo, uma edição anterior do evento, com histórico de público, como parte da documentação obrigatória de inscrição.*

Critérios e resultados esperados:

- Comprovação de histórico de público em edição(ões) anterior(es) do evento;
- Capacidade de atração de público de fora do município;
- Contribuição para a geração de dados de fluxo turístico a serem incorporados ao Observatório do Turismo;
- Relevância do evento para o calendário turístico municipal.

Valor disponível para a categoria:

Valor máximo disponível na categoria é de **R\$ 15.000,00** por projeto, sem valor total fixado para a categoria. Os recursos serão aplicados conforme disponibilidade orçamentária do FUMTUR e deliberação do COMTUR.

6. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A inscrição neste Edital será feita totalmente de maneira virtual, através do Sistema Integrado de Projetos – SIP (https://editais.pmsrs.mg.gov.br/app_inicio/), onde será necessário cadastro prévio do proponente e, em seguida, o acesso ao espaço destinado aos editais, para submissão dos documentos necessários e preenchimento dos anexos disponíveis.

Atenção: *O cadastro do proponente na plataforma SIP deverá ser realizado previamente à submissão da proposta. Recomenda-se que os interessados providenciem esse cadastro com antecedência ao início de cada ciclo de inscrição, uma vez que a submissão do projeto depende de cadastro já habilitado.*

- 6.2. Somente poderão inscrever e participar deste Edital pessoas físicas que:
- Comprovarem residência fixa em Santa Rita do Sapucaí – MG há pelo menos 1 (um) ano, mediante contas de água, luz ou telefone (uma antiga e uma recente), declaração do titular da conta quando aplicável, certidão de casamento em caso de cônjuge, ou contrato de locação;
 - Sejam maiores de 18 anos, mediante cópia legível de RG e CPF;
 - Apresentem conta bancária em nome do proponente, mediante cópia do cartão do banco ou print do aplicativo bancário com agência, número da conta e tipo de conta;
 - Anexem portfólio ou histórico de atuação que comprove experiência na área da categoria a que concorrem;
 - Apresentem Plano Orçamentário da proposta, preenchido conforme modelo disponibilizado na plataforma SIP.
- 6.3. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) projeto, em apenas 1 (uma) categoria.
- 6.4. A ausência de documentos obrigatórios resultará na desclassificação de forma automática.
- 6.5. O material para apresentação da proposta e todas as informações do Edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (<https://pmsrs.mg.gov.br>) e no Sistema Integrado de Projetos – SIP (https://editais.pmsrs.mg.gov.br/app_inicio/).

- 6.6. O cronograma detalhado dos ciclos de inscrição, análise e divulgação de resultados consta no Anexo I deste Edital.

7. DAS VEDAÇÕES

- 7.1. É vedada a participação de servidor público municipal e de conselheiro do COMTUR neste Edital;
- 7.2. É vedada a inscrição de proponente que não tenha concluído projetos em editais anteriores e nem prestado contas do mesmo;
- 7.3. É vedada a inscrição de proposta de proponente que esteja devendo prestação de contas de projetos anteriores à Prefeitura Municipal, à SMCELT ou ao COMTUR;
- 7.4. É vedada a duplicidade de itens financiados por este Edital em outros editais municipais, sejam eles quais forem, sob pena de devolução do recurso aplicado;
- 7.5. É vedada a concessão do fomento a proposta sem interesse público, restrita a circuitos privados, excetuadas aquelas abertas à visitação pública.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
- Etapa Documental: análise dos documentos do proponente, conforme item 6, com o objetivo de verificar se atendeu às exigências elencadas.
 - Etapa Competitiva: o projeto será avaliado e julgado pelo COMTUR em caráter classificatório, conforme os critérios específicos de cada categoria (item 5) e os critérios gerais de avaliação (item 9).
- 8.2. A nota de corte será de 75 pontos. Os projetos que obtiverem pontuação inferior à nota de corte receberão valores proporcionais aos pontos obtidos. Projetos com pontuação abaixo de 50 pontos serão considerados desclassificados.
- 8.3. Em caso de empate, o Conselho deverá considerar como critério de desempate, sucessivamente:
- Maior pontuação no critério geral "Potencial de impacto turístico";
 - Maior pontuação no critério geral "Resultados e potencial de continuidade";
 - Persistindo o empate, fica autorizado o COMTUR a estabelecer outra forma de desempate.
- 8.4. O COMTUR poderá contemplar propostas de forma proporcional ao valor estabelecido para a categoria, de forma a justificar sua pontuação, respeitada a disponibilidade orçamentária.
- 8.5. Os projetos submetidos neste edital serão avaliados pelos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

9. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Além dos critérios específicos de cada categoria, listados no item 5, o COMTUR aplicará os seguintes critérios gerais e pesos na pontuação de todas as propostas:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
1. Potencial de impacto turístico	Capacidade do projeto de contribuir para a atração de visitantes, aumento do fluxo turístico, geração de experiências, fortalecimento do destino ou movimentação da economia local.	30%
2. Viabilidade e adequação orçamentária	Clareza da proposta, cronograma, capacidade de execução e compatibilidade das atividades e custos com o limite proposto. Deve demonstrar que os recursos são suficientes para entregar os resultados propostos.	30%
3. Inovação e relevância da proposta	Grau de novidade, criatividade ou diferencial da solução e sua capacidade de responder a uma necessidade ou oportunidade concreta do turismo de Santa Rita do Sapucaí.	20%
4. Resultados e potencial de continuidade	Clareza dos resultados esperados, possibilidade de mensuração dos impactos e capacidade de gerar benefícios que permaneçam após o término do projeto.	20%

A pontuação final de cada projeto resultará da combinação entre a avaliação qualitativa dos critérios específicos da categoria e a aplicação dos pesos acima aos critérios gerais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO

- 10.1. Objetivando a continuidade da cultura colaborativa no município, ficam obrigados os projetos realizados com os recursos deste Edital a incluírem em suas divulgações as marcas da **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz, do Conselho Municipal de Turismo e a Marca Turística** do município.
A utilização das marcas deverá observar as vedações previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente durante os três meses que antecedem o pleito eleitoral municipal.
- 10.2. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.3. As marcas obrigatórias podem ser acessadas pelos links a seguir:

- **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí:**

https://drive.google.com/drive/folders/15xi9b85DAKpl-ROAm1B_mf1gkbTA_Ns5

- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SMCELT:**
<https://drive.google.com/drive/folders/1XAPCihB6rtHMWckAleVJQvRr2kI665Ah>
- **Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz:**
<https://drive.google.com/drive/folders/163yoU2bXMLqklbl4MZrskfjUQY49IIZS>
- **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:**
<https://drive.google.com/drive/folders/1eZrK9AuqyhtEFYjugLZyn2I2BJR1LVK1>
- **Marca Turística:**
https://drive.google.com/open?id=1NfXT9TVQedN2UN-T5L_A8jaL1F67UDNg&usp=drive_fs

- 10.4. Desde já, todos os proponentes e participantes de projetos com recursos deste Edital autorizam o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, por tempo indeterminado.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O proponente deverá realizar a prestação de contas no Sistema Integrado de Projetos - SIP na aba 'Prestação de Contas', fornecendo todas as informações solicitadas pelo sistema.
- 11.2. Todos os projetos aprovados, independentemente do ciclo em que foram contemplados, deverão apresentar prestação de contas **até 31/01/2027**, por meio do Sistema Integrado de Projetos – SIP.
- 11.3. O COMTUR tem até 60 dias úteis para responder a prestação de contas enviada.
- 11.4. O não cumprimento da proposta conforme apresentada e aprovada, ou o descumprimento do prazo de prestação de contas, poderá acarretar penalidades, incluindo a devolução do recurso e o impedimento de participação em editais futuros.
- 11.5. Se julgar que os dados apresentados são insuficientes para a aprovação, o Conselho reserva-se o direito de solicitar documentação complementar.
- 11.6. Embora o envio de notas fiscais seja dispensado neste edital, recomenda-se a solicitação desses documentos junto aos prestadores de serviço e sua guarda pelo período de 5 anos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Todas as despesas decorrentes deste Edital correrão através da Dotação Orçamentária: **0212032369523030024339048-535 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.**
- 12.2. Não há valor total fixado para este Edital. Os recursos serão aplicados conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e deliberação do COMTUR, respeitados os valores máximos por projeto estabelecidos em cada categoria (item 5).

13. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao e-mail turismo@pmsrs.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3471-1642, que também realiza atendimento via WhatsApp.
- 13.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, não cabendo recursos contra as decisões.
- 14.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
- 14.3. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e o Conselho Municipal de Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 14.4. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 14.5. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de agosto de 2026.

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo

MARCOS VINÍCIUS DAVID DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal
de Turismo – COMTUR

ANEXO I

1. CRONOGRAMA DOS CICLOS DO EDITAL 002/2026

- 1.1. O presente Edital ficará aberto para inscrições no período de **25/08/2026 a 30/11/2026**, organizado em ciclos mensais de inscrição, análise e divulgação de resultados, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
AGOSTO/2026		
24/08/2026	Aprovação do Edital 2026	COMTUR
25/08 a 30/08/2026	Inscrição de projetos no SIP	—
31/08/2026	Aprovação e divulgação no SIP	COMTUR
SETEMBRO/2026		
01/09 a 15/09/2026	Inscrição de projetos no SIP	—
16/09 a 29/09/2026	Análise dos projetos	COMTUR
30/09/2026	Divulgação dos projetos aprovados	COMTUR
OUTUBRO/2026		
01/10 a 15/10/2026	Inscrição de projetos no SIP	—
16/10 a 30/10/2026	Análise dos projetos	COMTUR
30/10/2026	Divulgação dos projetos aprovados	COMTUR
NOVEMBRO/2026		
01/11 a 15/11/2026	Inscrição de projetos no SIP	—
16/11 a 29/11/2026	Análise dos projetos	COMTUR
30/11/2026	Divulgação dos projetos aprovados	COMTUR

- 1.2. Os projetos aprovados em qualquer um dos ciclos deverão ser **executados até 31/12/2026**.
- 1.3. A prestação de contas de todos os projetos aprovados, independentemente do ciclo de aprovação, deverá ser apresentada **até 31/01/2027**, conforme item 11.
- 1.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto por decisão do COMTUR, caso o número de inscritos em determinado ciclo não seja suficiente, ou caso haja disponibilidade orçamentária remanescente em ciclos seguintes.